



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **63/2023/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 28 DE DEZEMBRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.007427/2023-53

**CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0058067172).

Resolvem Celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 63/2023/PGE/DER-RO** que tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência do Convênio, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 54/PREF-PLAN/2025 (Id. 0058067089), autorizado pela Concedente (Id.0058411346), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 70/2025/DER-GAATEC (Id. 0058286994), e na manifestação jurídica contida na Informação nº 86/2025/PGE-DERADM (id.0058536155), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 63/2023/PGE/DER-RO**, até a data de **26 de setembro de 2025**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam unificados os prazos previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA** caput e **PARÁGRAFO SEGUNDO** do Termo de Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito do Município de Buritis/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,  
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 02/04/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058894746** e o código CRC **AEA3A54A**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.007427/2023-53

SEI nº 0058894746